

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, homologado em 15/05/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 6.862/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 72.881.063/0001-05, com sede à Rua Denise Nunes Gonçalves, nº 27, Centro, Registro/SP com CEP 11900-000, contato (13) 3822-4671, e-mail: novapapelaria@hotmail.com, representada por **Elizabeth Ferreira Lima**, portadora do documento de identidade RG nº 20.***.*81, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.***.***-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

]	LANA I	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	PAPELARIA	LTDA - ME	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
3	313	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NAS CORES PRETA E TRANSPARENTE PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE TIPO POLIPROPILENO, NO TAMANHO A4 (220 MM X 330 MM), ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES.	KAZ	R\$21,20	R\$6.635,60
7	29	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO DE 0,725 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 G, GUARDA INTERNA DE PAPEL 120 G, MIOLO DE PAPEL 56 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS E COSTURADAS, NAS MEDIDAS DE 160 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA. CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÃO: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SAO DOMINGOS	R\$17,20	R\$498,80



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARTÃO DE PONTO MENSAL, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO NA COR PARDO, MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180	
TRANSPARENTE. CARTÃO DE PONTO MENSAL, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO NA COR PARDO, MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180	
CARTÃO DE PONTO MENSAL, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO NA COR PARDO, MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180	
E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO NA COR PARDO, MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180	
PAPEL CARTÃO NA COR PARDO, MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180	
MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180	
INVESTIGATION OF CORPORATIONS	
MM DE ALTURA, EM SEU CORPO	
DEVERÁ CONTER ESPAÇOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	
DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA MARCAÇÃO DE ENTRADA,	
SAÍDA, PERÍODOS MANHÃ, TARDE,	
NOITE, EXTRA, HORÁRIO DE	
TRABALHO, INTERVALO PARA	
DADOS DO	7.4204.00
31 20 PCT RETEIÇÃO, DADOS DO OFFICE R\$15,20	R\$304,00
TOTAL DE DESCONTOS E SALDO A	
RECEBER, SENDO UMA FACE PARA 1ª	
QUINZENA E A OUTRA PARA A 2ª	
QUINZENA. O PRODUTO DEVERÁ SER	
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	
PLÁSTICA DEVIDAMENTE LACRADA	
CONTENDO 100 UNIDADES, EM SEU RÓTULO CONSTAR: DADOS DE	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	
MARCA, CÓDIGO DE BARRAS,	
QUANTIDADE E DIMENSÕES	
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	
EM AÇO GALVANIZADO -	
36 100 UND EMBALAGEM CONTENDO 01 CARBRINK R\$1,08	R\$108,00
UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES:	Κψ100,00
EXTRATOR DE GRAMPOS, FEITO EM	
AÇO, FORMATO ESPÁTULA.	
ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO, SEM	
TIMBRE, MEDINDO 114 MM X 229 MM E 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ	
VIR EMBALADO EM CAIXA DE	
102 29 UND PAPELÃO CONTENDO 1000 UNIDADES SCRIITY R\$128,00	R\$3.712,00
SEPARADOS INTERNAMENTE POR	πφσ., 12,00
DIVISÓRIAS. DEVERÁ CONSTAR NA	
CAIXA A MARCA DO FABRICANTE	
IMPRESSA.	
ENVELOPE OFF SET, NA COR	
BRANCA, PRODUZIDO EM PAPEL DE	
PRIMEIRA QUALIDADE, COM	
GRAMATURA DE 90 G/M², TIPO SACO	
COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO, COM AS SEGUINTES CONTRA DELAGORA	
103 26 UND DIMENSÕES: 260 MM ALTURA X 360 SCRITY R\$149,00	R\$3.874,00
MM LARGURA. ACONDICIONADO EM	
CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 250	
UNIDADES, COM AS SEGUINTES	
INFORMAÇÕES: MARCA, MODELO,	
DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS,	



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

VAI	OR TO	TAL: R\$ 15.132,40 (quinze mil cento e trinta	a e dois reais e	duarenta centa	vos)
		PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÕES DE ARMAZENAMENTO.			

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- **2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- **2.3.** O Departamento Municipal de Educação, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- **2.4.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pelo Departamento Municipal de Educação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- **3.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- **3.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **3.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- **3.4.** O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- **3.5.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- **3.6.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - **3.6.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **3.6.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **3.7.** Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- **3.8.** Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Un. Orc/Exe	Proj/Atividade	CategoriaElemento	Descrição PODER EXECUTIV	0	
01.01	GABINETE DO PREFEITO				
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000	7
Total por Proje	o/Atividade				
	04.122.0002.2003 Fundo Social de Solidariedade				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000	14
01.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
	03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000	24
01.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	FAZENDA E PLAN			
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000	36
	04.123.0002.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INF	ODMATICA - DOTI			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	ORMATICA - PDTI	1	110.0000	46
	3.3.30.30 MATERIAL DE CONSONO		1	110.0000	10
04.04		4 DAY NIZOT D 4 0 Î 0			
01.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	•			
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento			440.0000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000	57



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

01.05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			
01.05.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	67
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.242.0003.2005 Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.242.0003.2051 Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.243.0003.2008 Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.243.0003.2052 Prot. Social Esp Média Complex - CREAS			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.244.0003.1004 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.244.0003.2011 Gestão do Departamento de Assistência Social			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
Total por Pro	jeto/Atividade			
	08.244.0003.2012 Atividades de Apoio à Família - CRAS			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
Total por Pro	jeto/Atividade 08.244.0003.2049 Benefícios Eventuais			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
Total por Pro	jeto/Atividade	-	51010000	110
otal por Unida	ide Executora			
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
	08.241.0003.2013 Manutençao das Atividades do Idoso			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118
Total por Pro	jeto/Atividade			
Total por Pro	jeto/Atividade			

Total por Unidade Executora



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1.01.00					
10.122.0092.0015 Munitensic do Departamento de Saúde	01.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.3.19.10 PMTERIAL DE CONSUMO 5 3 12.000 136 1	01.06.01	GESTÃO DO SUS			
Total por Projeto/Atividade **********************************		10.122.0002.2015 Manutenção do Departamento de Saúde			
Total por Projeto/Abividade Total por Unidade Executors 01.06.02 ATENÇÃO BÁSICA 10.30.0004-2016 Equipe Saúde da Familia - eSF 3.33.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 30.0000 150 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 5 300.0120 151 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 5 301.0011 152 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 5 301.0011 152 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 5 301.0011 153 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 5 301.0011 153 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 3 300.0000 166 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 3 300.0000 166 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 3 300.0001 167 Total por Projeto/Abividade 10.301.0004-2019 Assistência Farmacéutică Básica 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 3 300.0001 168 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 3 300.0001 169 3.35.03.00 AMTERIAL DE CONSUMO 1 3 300.0002 169 3.35.03 AMTERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134
Total por Unidade Executors 0.06.02 ATENÇÃO BÁSICA 10.001.0004.2016 Equipe Saúde da Familia - eSF 1.3.3.9.0.3 PATERILA DE CONSUINO 1.3.3.9.0.3 PATERILA DE CONSU		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135
1.0.0.0.004_2.0.16 Equips Saide de Familia - eSF 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Total por Proje	eto/Atividade			
10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Familia - eSF 3.39.0.31 MATERIAL DE COISSIMO 15 15 15 15 15 15 15 1	Total por Unidad	le Executora			
3.3.9.03 MATERIAL DE CONSIMO 1 300.000 151 152 153 150 153	01.06.02	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.9.03 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0021 151 152 33.9.03 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0031 153 153 153 153 153 153 153 153 153 1		10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Família - eSF			
3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0001 133 Total por Projeto/Atvidade 10.301.0004-2017 Equipe Saúde Bucal - eSB 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 301.0000 166 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 301.0000 166 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 301.0000 169 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 168 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 168 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 169 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 169 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 0 10.0000 169 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 0 10.0000 169 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 0 10.0000 181 Total por Projeto/Atvidade 10.301.0004-2019 Assistancia Farmacéutica Básica 10.301.0004-2019 A		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
3.3 9.3 0 MATERIAL DE CONSUMO 1 0.301.0004.2017 Equipe Saide Bural - eSB 10.301.0004.2017 Equipe Saide Bural - eSB 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 0.3 1.00003 166 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 5 0.3 0.0003 168 3.3 9.0 3 0 MATERIAL DE CONSUMO 5 0.3 0.00003 168 3.3 9.0 3 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 1 0.3 10.0000 170 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 0 1 0 10000 188 10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 188 10.301.0004.2019 Assistência Farmacéutica Básica 10.301.0004.2019 Assistência Farmacéutica Básica 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 188 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 188 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 189 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 189 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 3 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9.0 3 9 MATERIAL DE CONSUMO 1 1 0 10000 199 3.3 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151
10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152
10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 166 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0017 167 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 168 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 169 3.3,90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1 310.0000 170		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 168	Total por Proje	eto/Atividade			
3.3.9.3.0 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0017 167 168 13.3.0.3.0 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 168 169		10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB			
3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 169 33.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 1 310.0000 169 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 1 310.0000 170		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PÍ 1 310.0000 170 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 1 310.0000 170 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 181 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 180 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 1 310.0000 170 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 181 Total por Projeto/Atividade 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0013 189 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0013 189 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 199 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 199 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 1.0.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Unidade Executora 1.0.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Unidade Executora 1.0.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 181 10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 187 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 188 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 189 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 190		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310.0000	169
10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 181 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 190 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0058 199 Total por Projeto/Atividade Total por Projeto/Atividade Total por Projeto/Atividade Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Mospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	170
3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 181 1031.00004 2019 Assistência Farmacêutica Básica 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 187 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 190 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 191	Total por Proje	eto/Atividade			
3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 181 1031.00004 2019 Assistência Farmacêutica Básica 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 187 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 190 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 191		10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS			
10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0013 189 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0000 190 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 304.0000 191 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 3 310.0000 198 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 3 310.0000 198 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 301.0000 198 Total por Projeto/Atividade 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 301.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Projeto/Atividade 10.304.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 301.0000 212 Total por Unidade Executora 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.001 225 Total por Projeto/Atividade			1	310.0000	181
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3 3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 191 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	Total por Proje				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 000.0000 188 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3 3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 191 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade			1	310.0000	187
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 304.0000 191 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 1 310.0000 212 Total por Unidade Executora 1 310.0000 212 Total por Unidade Executora 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 190 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 304.0000 191 Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Unidade Executora 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 10.304.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0000 212 Total por Unidade Executora 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade					
Total por Projeto/Atividade 10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 198 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.001 225 Total por Projeto/Atividade					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	Total por Proje		_		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0058 199 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade		10 301 0004 2020 Manutenção da Saúde Mental			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.000 212 Total por Unidade Executora Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade		-	1	310 0000	198
Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.03					
O1.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	Total por Proje		J	300.0030	133
10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	Total por Unidad	le Executora			
10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	01.06.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 212 Total por Projeto/Atividade Total por Unidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade					
Total por Vnidade Executora 01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade		·	1	310.0000	212
01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	Total por Proje				
10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	Total por Unidad	le Executora			
10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade	01,06.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225 Total por Projeto/Atividade					
Total por Projeto/Atividade			5	303 0001	225
01.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total por Proje		J	555.0001	223
01.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1.2.361.0005.2023 MANUTENCIA DE CONSUMO 5 222.001					
1.2.36.0.005.2024 Manutenção de Ensino Profissional	01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
1.2.363.0005.2024 Manutenção de Ensino Profissional		12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais			
12.363.0005.2024 Manutenção do Ensino Profissional 3.30.300 MATERIAL DE CONSUMO 1 20.0000			5	282.0001	235
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.07.02 10.07.02 10.07.02 10.07.02 10.07.02 10.005.0005.0026 Manutençilo de finsino Infantil 10.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.00.00 1	Total por Proj	eto/Atividade			
12.05.0005.2025 MAINUTENCAO ESCOLAR MAINUTENCAO ESCOLAR MAINUTENCAO ESCOLAR MAINUTENCAO ESCOLAR MAINUTENCAO ESCOLAR MERENDA		12.363.0005.2024 Manutenção do Ensino Profissional			
01.07.02 ENSINO INFANTIL 12.365.0005.2025 MARDERIAD EC CONSUMO 3.30.03 MATERIAD EC CONSUMO 3.30.03 MATERIAD EC CONSUMO 3.30.03 MATERIAD EC CONSUMO 3.30.03 MATERIAD EC CONSUMO 5 282.0001 3.30.03 MATERIAD EC CONSUMO 5 282.0001 7 20005.2025 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 282.0001 Total por Projeto/Attividade 12.365.0005.2025 MANUTERIAD EC CONSUMO 1 20.0000 10.07.03 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.2027 Manutenção de Risino Fundamental 12.361.0005.2027 Manutenção de Risino Fundamental 12.361.0005.2025 MARDERIAD EC CONSUMO 1 2 20.0000 Total por Projeto/Attividade 12.361.0005.2025 MARDERIAD EC CONSUMO 1 2 20.0000 Total por Projeto/Attividade 12.361.0005.2025 MANUTERIAD EC CONSUMO 1 2 20.0000 Total por Projeto/Attividade 12.361.0005.2025 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0000 Total por Projeto/Attividade 10.07.04 MERENDA ESCOLAR 13.39.03 MATERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0001 Total por Projeto/Attividade 10.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0005.2025 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0001 Total por Projeto/Attividade 10.07.06 FUNDES 12.361.0005.2035 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0001 Total por Projeto/Attividade 10.07.06 FUNDES 12.361.0005.2035 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0001 Total por Projeto/Attividade 10.07.06 FUNDES 12.361.0005.2035 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0001 Total por Projeto/Attividade 10.07.06 FUNDES 12.361.0005.2035 MANUTERIAD EC CONSUMO 5 2 20.0000 Total por Projeto/Attividade 10.07.06 FUNDES 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3 3 3 9 0.00 MATERIAD EC CONSUMO 2 2 20.0000 Total por Projeto/Attividade 1 2.365.0005.2030 Fundeb 30% - Fundamental 3 3 3 9 0.00 MATERIAD EC CONSUMO 2 2 20.0000		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
1.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 020.0013 12.365.0005.2023 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 1 020.0000 12.361.0005.2023 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 1 020.0000 12.361.0005.2023 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1 020.0000 12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental 1 020.0000 5 020.0000 12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental 1 020.0000 5 020.0000 12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental 1 020.0000 5 020.0000 12.361.0005.2028 MANUTENÇÃO ESCOLAR 1 020.0000 5 020.0000 12.361.0005.2028 MANUTENÇÃO ENSUNO 5 020.0000 12.361.0005.2028 Manutenção do Merenda Escolar 3 03.30 MATERIAL DE CONSUNO 5 020.0000 12.361.0005.2028 Manutenção do Merenda Escolar 3 03.30 MATERIAL DE CONSUNO 5 020.0000 12.361.0005.2028 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3 03.000 MATERIAL DE CONSUNO 5 020.0000 12.361.0005.2035 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3 02.0000 0 020.0000 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3 03.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3 03.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3 03.0005.2031 Fundeb 30% - Infantil 0 020.0005.2031 Fundeb 30% - Infantil 0 020	Total por Proj	eto/Atividade			
3.39.03 MATERIAL DE CONSUMO 1 0.00001 3.39.03 MATERIAL DE CONSUMO 5 0.0001 3.39.03 MATERIAL DE CONSUMO 5 0.0001 3.39.03 MATERIAL DE CONSUMO 5 0.0001 3.39.03 MATERIAL DE CONSUMO 5 0.00000 5 0.00000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.0000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.000000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.00000 5 0.000000 5 0.0000000 5 0.0	01.07.02	ENSINO INFANTIL			
3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO 5 0 282,0001 3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO 5 0 282,0001 3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO 5 0 282,0001 3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO 5 0 282,0001 3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO 7 0 200,00000 7 0 200,0000 7 0 200,0000 7 0 200,00000 7 0 200,00000 7 0 200,00000 7 0 200,00000 7 0 200,00000 7 0 200,00000		12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 293.0001 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 2 210.0000 10.07.03		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.07.03 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Pundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.20.000 PORTUMBA EXECUTOR 12.361.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.20.000 PORTUMBA EXECUTOR 10.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR 10.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR 10.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR 10.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.20.000 Total por Projeto/Atividade 10.07.06 FUNDEB 13.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.20.000 Total por Projeto/Atividade 10.07.06 FUNDEB 13.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL D					256
Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2033 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1. 210.0000 1. 210.0000 1. 220.0					257
12.365.005.2033 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1. 210.00000 1. 210.00000 1. 210.00000 1. 210.00000 1. 210.00000 1. 210.00000 1. 210.00000 1. 21			5	293.0001	258
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1. 210.0000 1. 210.0000 1. 210.0000 1. 220.0000	Total por Proj	eto/Atividade			
1.2.61.0005.2027 Manutenção de Ensino Fundamental 2.20.0000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 2.20.0000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 2.20.0000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 2.20.0000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7 220.0000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7 282.0001 3.3.90.30		12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0010 Total por Projeto/Altividade 1.2361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 total por Unidade Executors 12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar 12.369.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0011 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0011 Total por Projeto/Altividade 1.2361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 6 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7 4 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7 5 2 262.0000 Total por Projeto/Altividade 1 2 2 262.0000 Total por Projeto/Scool Fundeb 30% - Infantil 1 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7 5 2 262.0000 Total por Projeto/Scool Fundeb 30% - Infantil 1 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7 5 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 1.0000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 1.0000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.00000 2.000000 2.000000 2.00000 2.000000 2.000000 2.000000 2.000000 2.000000 2.00000000	01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001		12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental			
12.361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 1		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
12.361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 10.07.04 MERENDA ESCOLAR 12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0001 Total por Projeto/Attividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Attividade 1.2.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Attividade 1.2.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Attividade 1.2.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1. 220.0000	Total por Proj	eto/Atividade			
1.2361.0005.2028 MANUTENÇAD DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 5 288.00		•			
01.07.04 MERENDA ESCOLAR 12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0001 Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 01.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0001 Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 10.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	otal por Unida	de Executora			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0001 Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	01.07.04	MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 2 262.0000		12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar			
Total por Projeto/Attividade 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Attividade 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Attividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
01.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 01.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	293
12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 Total por Projeto/Atividade 01.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	Total por Proj	eto/Atividade			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 01.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 2 262.0000	01.07.05	TRANSPORTE ESCOLAR			
Total por Projeto/Atividade 01.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000		12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA			
01.07.06 FUNDEB 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	Total por Proj	eto/Atividade			
12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	V1.U/.U6				
Total por Projeto/Atividade 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000			2	262,0000	340
12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	Total por Proj		2	262.0000	310
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000	pe oj	•			
		12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil			
Total por Projeto/Atividade		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
Fr	Total por Proj	eto/Atividade			



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

01.08	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
01.08.01	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
	13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
Total por Proje	to/Atividade			
	13.392.0002.2057 MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	359
	15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	373
	3.3.30.30 PIATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	3/3
01.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA			
	26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	388
Total por Proje	to/Atividade			
01.11	DERTO MUN DE ACRICULTURA ARACT, E METO A			
01.11	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE			
01.11.01	18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
Total por Proje	to/Atividade			
	18.541.0002.2035 Manutenção de Estradas Vicinais			
Total por Proje	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	408
iotai poi rioje	to/Auvidade			
01.12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
01.12.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
	27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
Total por Proje		-	110.0000	111
01.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
	04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento		110 0000	425
Total por Proje	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO to/Atividade	1	110.0000	425
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,			
01.14	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI			
01.14.01	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
	15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	436
Total por Proje	to/Atividade			
	15.452.0002.2034 Manutenção do Setor de Vias Públicas	_	110 0000	4.47
Total por Proje	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	447
rotal pol F10Je	- ANTIQUE			
	15.452.0002.2036 Manutenção da Iluminação Pública			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	452
Total por Proje	to/Atividade			



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

15.452.0002.2037 Manutenção do Serviços Funerários			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	458
Total por Projeto/Atividade			
15.452.0002.2038 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	468
Total por Projeto/Atividade			
15.452.0002.2039 Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	474
Total por Projeto/Atividade			
15.452.0002.2040 Serviços de Vigia e Defesa Civil			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	481
Total por Projeto/Atividade			

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- **5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- **5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- **5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- **5.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- **5.6.** Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- **5.7.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- **6.1.** Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **6.2.** Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da ADJUDICATÁRIA, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- **6.4.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- **6.5.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- **6.6.** Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- **6.7.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **6.8.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- **6.9.** Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- **6.10.** Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- **6.11.** Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

- **6.12.** Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- **6.13.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.
- **6.14.** Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- **7.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- **7.2.** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **7.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- **7.4.** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- **8.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- **8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - **8.2.1.** Advertência:
 - **8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15° (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - **b**) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

- **8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- **8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- **8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- **8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- **9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
 - 9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - **9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - **9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- **9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.862/2023, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- **12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ PREFEITO MUNICIPAL LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ sob o nº 72.881.063/0001-05

GESTORES DA ATA

Julie Moraes Silva
Diretora do Dep. de
Educação

Roberto Gomes da Costa Diretor do Dep. de Fazenda e Planejamento

radiana Pradeia Sai
Diretora do Dep. de
Administração

Juliane Freitas Cabral
Gomes
Diretora do Dep. de
Saúde

João Alves de Arruda				
Júnior				
Dinatan da Dan da				

Diretor do Dep. de Assistência Social Saulo Silva Veira
Diretor do Dep. de Compras
e Projetos

Renato Antônio Bolsonaro Diretor do Dep. de Gabinete Sonia Regina Santos Castanho Diretora do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

Josmar da Silva Guilherme Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos **David Martins**Diretor do Dep. de
Transportes e Oficina

Thiago Martins Linhares LopesDiretor do Dep. de
Obras

Júnior José de França Diretor do Dep. de Esportes

Anderson Ramos da Silva Diretor do Dep. de Cultura **Herly Carvalho Costa**Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 72.881.063/0001-05

ATA SRP N° 95/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 15.132,40 (quinze mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 6.862/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E

ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b**) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE			
Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ			
Cargo: PREFEITO			
CPF: 376.***.***-27			
Assinatura:			
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:			
Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ			
Cargo: PREFEITO			
CPF: 376.***.***-27			
Assinatura:			
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:			
Pelo contratante:			
N. AMPÉGNIG DE ANDÃ O DE OVERDOZ			
Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ			
Cargo: PREFEITO			
CPF: 376.***.***-27			
Assinatura:			
Nome: Julie Moraes Silva			
Cargo: Diretora do Dep. de Educação			
CPF: 388.***.***-35			
Assinatura:			
Nome: Roberto Gomes da Costa			
Cargo: Diretor do Dep. de Fazenda e Planejamento			
CPF: 328.***.***-80			
Assinatura:			
Assinatura.			
Nome: Fabiana Pradela Sales			
Cargo: Diretora do Dep. de Administração			
CPF: 328.***.***-80			
Assinatura:			
N. All B. G. A.			
Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes			
Cargo: Diretora do Dep. de Saúde			
CPF: 383.***.***-51			
Assinatura:			
Nome: João Alves de Arruda Júnior			
Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social			
CPF: 286.***.***-03			
Assinatura:			



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Nome: Saulo Silva Veira				
Cargo: Diretor do Dep. de Compras e Projetos				
CPF: 293.***.***-02				
Assinatura:				
Nome: Renato Antônio Bolsonaro				
Cargo: Diretor do Dep. de Gabinete				
CPF: 074.***.***-43				
Assinatura:				
Assinatura.				
Nome: Sonia Regina Santos Castanho				
Cargo: Diretora do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente				
CPF: 270.***.***-18				
Assinatura:				
Nome: Josmar da Silva Guilherme				
Cargo: Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos				
CPF: 339.***.***-14				
Assinatura:				
N. D. (114 c)				
Nome: David Martins				
Cargo: Diretor do Dep. de Transportes e Oficina				
CPF: 335.***.**-62				
Assinatura:				
Nome: Thiago Martins Linhares Lopes				
Cargo: Diretor do Dep. de Obras				
CPF: 335.***.***-62				
Assinatura:				
Nome: Júnior José de França				
Cargo: Diretor do Dep. de Esportes				
CPF: 373.***.***-32				
Assinatura:				
Nome: Anderson Ramos da Silva				
Cargo: Diretor do Dep. de Cultura				
CPF: 311.***.***-28				
Assinatura:				
Nome: Herly Carvalho Costa				
Cargo: Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos				
CPF: 363.***.***-51				
Assinatura:				
- AND ARREST WAR WI				



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

Pel	a co	<u>ontr</u>	<u>atac</u>	<u>la</u> :

Nome: Elizabeth Ferreira Lima

Cargo: Diretora Administrativa/Representante legal

CPF: 101.***.***-46

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 72.881.063/0001-05

ATA SRP N° 95/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 15.132,40 (quinze mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – PROCESSO N° 6.862/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E

ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA			
Compo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E			
Cargo	PROJETOS			
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360			
Endereço Comerciai do Orgao/Setor	- CENTRO			
Telefone	(13) 3847-7000			

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS